

JUDICIALIZAÇÃO

Entenda os posicionamentos envolvidos no trâmite para abertura de novas faculdades no país

Cursos de medicina SUB JUDICE

» MARIA EDUARDA LAVOCAT*

A abertura de cursos de medicina vem criando um embate entre algumas universidades particulares e o Ministério da Educação (MEC). Em junho deste ano, o tema foi analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em dois processos: a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7187 e a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 81. “A regra imposta pela lei do Programa Mais Médicos foi validada. Por outro lado, a Suprema Corte decidiu que os cursos de medicina estabelecidos por decisão judicial, que não seguiram as regras do chamamento público, serão mantidos. Além disso, os processos de autorização iniciados por decisão judicial e que já passaram à fase de análise documental continuarão tramitando, mas, daqui para frente, esses processos deverão seguir as normas da lei do Mais Médicos”, explica Ana Cláudia Ferreira, advogada especialista em direito e gestão educacional do escritório Barcellos Tucunduva Advogados.

Até 2012, era possível que faculdades particulares solicitassem a abertura de cursos de medicina por meio do E-mec, sistema do MEC, responsável pela tramitação dos processos de ato regulatório das instituições de educação superior do Brasil. Porém, em 2013, o sistema foi fechado para cursos de medicina quando a lei do Mais Médicos entrou em vigor e estabeleceu que a autorização de novos cursos privados se dê apenas por meio de chamamento público, priorizando áreas com necessidade social e infraestrutura de

saúde para receber os cursos de graduação. O objetivo era descentralizar a distribuição de médicos, direcionando-os para regiões interioranas que necessitam de assistência de saúde adequada.

O governo de Michel Temer publicou a Portaria 328, em 2018, que suspendeu por cinco anos a abertura de novos cursos de medicina por meio de edital. Em resposta, muitas faculdades recorreram à Justiça e obtiveram

liminares que obrigavam o MEC a abrir o processo pela via do E-mec, para que os projetos avançassem pela via regular, como qualquer outro curso no Brasil. A moratória foi suspensa em 2023, e o MEC retomou a política de abertura de cursos e vagas de medicina por meio da lei dos Mais Médicos. No entanto, o governo atual herdou mais de 360 pedidos feitos durante o período de moratória, dos quais 195 ainda estão pendentes.

Abrafi

Segundo Paulo Chanan, presidente da Associação Brasileira das Mantenedoras das Faculdades (Abrafi), essa decisão é uma vitória, mas ainda há obstáculos. “Mesmo após decisão do STF, o MEC continua criando dificuldades para essas autorizações. A Portaria 531, por exemplo, criou uma rotina de análise que passa pelo Ministério da Saúde e volta

para o MEC, exigindo documentos adicionais. Parte dessa portaria ainda está sujeita a decisões do Supremo, pois foram feitas petições para remover trechos incompatíveis com a modulação”, afirma.

“Algumas declarações da imprensa afirmam que a abertura dessas faculdades por meio de ação judicial é muito temerária para os alunos. Porém, o Poder Judiciário está sensível à necessidade de médicos no Brasil e vê

